



C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N° 323, 98  
Pág. 14

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PÉDIDO DE INFORMAÇÕES**  
**Nº 179/98**

**ENCAMINHAMENTO:** à Prefeitura deste Município.

**ASSUNTO:** solicita informações sobre a fiscalização das disposições contidas no Decreto nº 10.173, de 21 de novembro de 1997.

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, ...../...../19.....

Presidente da Câmara Municipal

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 10.173, de 21 de novembro de 1997, dispõe sobre o funcionamento e o credenciamento de feirantes para as feiras livres de Bragança Paulista e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que na sétima sessão da Comissão Permanente de Assuntos Socioeconômicos, realizada no último dia 28 de setembro, um dos assuntos debatidos foi o não cumprimento ou o cumprimento parcial das disposições contidas no referido decreto por alguns feirantes e ambulantes, conforme informações do presidente da Câmara dos Dirigentes Lojistas, Sr. João Marques Neto;

**CONSIDERANDO** que, segundo o pronunciamento do João Marques Neto, a feira livre semanal do Bairro do Lavapés vem crescendo de maneira desordenada com a ocupação de comerciantes vindos de outras cidades que não recolhem tributos em Bragança Paulista;

**CONSIDERANDO** que os produtos hortifrutigranjeiros já não são os principais produtos comercializados naquela local.

**SOLICITAMOS** seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Laveili de Lima, Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, o seguinte Pedido de Informações:



PROT. GERAL N. 723.98  
Pág. 15

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

179-4

1. De que forma o Executivo Municipal vem agindo para fiscalizar o cumprimento das disposições contidas do Decreto nº 10.173, de 21 de novembro de 1997?

Sala das Sessões, 06 de outubro de 1998.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIOECONÔMICOS

*[Signature]*  
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS - presidente

*[Signature]*  
MARCO ANTONIO MARCOLINO - vice-presidente

*Benedicto A. de Carvalho*  
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO - membro

*Fábio de Abreu*  
FÁBIO DE ABREU LIVREIRO - membro

*Paulo Miguel Zendrini*  
PAULO MIGUEL ZENDRINI - membro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

179-B

Bragança Paulista, 13 de outubro de 1998

De                   Secretaria Municipal de Finanças  
                         Divisão da Receita

Para                 Gabinete do Senhor Prefeito

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº .....  
Pa .....  
a)

Senhor Prefeito:-

Assunto: - Pedido de Informações nº 179/98

A respeito do Pedido de Informações supra da Nobre Comissão de Assuntos Socioeconômicos da Egrégia Câmara Municipal, temos a informar a Vossa Excelência o seguinte:

01.) A Feira Livre do Lavapés vem funcionando normalmente e está sendo fiscalizada semanalmente através de nossos Fiscais de Postura, lotados nesta Divisão de Receita, que mantém controle de todos os seus permissionários.

02.) O Decreto 10.173, de 21 de novembro de 1997 vem sendo cumprido pelos permissionários daquele Feira Livre, cujos espaços de cada um está demarcada na via pública, ocupando cada banca/barraca um metro da calçada e dois metros do leito carroçável, tendo a frente de 10 metros lineares para produtos hortifrutigranjeiros e 6 metros lineares para outros produtos.

03.) Desde que esta Administração assumiu não foi credenciado nenhum feirante para a Feira Livre do Lavapés, tendo sido excluídos alguns por falta de pagamento de suas obrigações para os cofres do Município.

04.) Temos hoje, na Feira do Lavapés 108 bancas/barracas de hortifrutigranjeiros e 132 bancas/barracas para outros produtos ( roupas, calçados, bijuterias, ferragens, etc.), dentro, portanto do limite estabelecido naquele Decreto que prevê 140 bancas/barracas para cada atividade.

Era o que tínhamos a informar.

cordialmente

RAUL SILVEIRA  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECEITA

Maria-Maria de Deus  
Ditadora Financeira  
Assessoria de Gabinete

**BRAGANÇA**  
**2000**  
VOCÊ É A PRIORIDADE